

rerem até 31 de outubro do anno corrente e que os candidatos deverão dirigir os seus requerimentos á 6.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra, durante o prazo do concurso, instruindo-os com os seguintes documentos:

- 1.º Carta do curso de medico veterinario passada pelo Instituto de Agronomia e Veterinaria de Lisboa ou Escola de Medicina Veterinaria;
 - 2.º Certidão de idade em que mostrem não ter mais de trinta e cinco annos;
 - 3.º Attestado de bom comportamento moral e civil passado pelo administrador do concelho onde tiverem residido nos ultimos tres annos; nas terras onde houver commissario de policia será o attestado passado por este funcionario;
 - 4.º Certidão do registo criminal em que provem ser isentos de culpas;
 - 5.º Certidão de terem satisfeito ao preceito da lei do recrutamento ou de terem remido a respectiva penalidade, nos termos das leis vigentes;
 - 6.º Certidão do que constar do livro de matricula dos corpos ou dos districtos de recrutamento e reserva, se os concorrentes forem praças de pret do exercito activo ou reservistas;
 - 7.º Quaesquer outros documentos comprovativos da sua capacidade e serviços publicos.
- Todos os documentos devem ser originaes, podendo ser acompanhados de publica-forma que os substituem depois de conferidos na 6.ª Repartição.
- Os concorrentes que não tenham satisfeito ás condições acima designadas serão excluidos do concurso.
- Os candidatos admittidos, segundo aviso publicado no *Diario do Governo*, serão inspeccionados por uma junta de saude e devem reunir-se no local e hora que lhes for designado, sendo excluidos os que forem julgados incapazes.
- Secretaria da Guerra, 2.ª Direcção Geral, 6.ª Repartição, em 17 de junho de 1911.—O Chefe da Repartição, *João Antonio de Sequeira de Almeida Beja*, coronel veterinario.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

Por portarias de 16 do corrente:

Cruzadores *Almirante Reis* e *Vasco da Gama* — mandados passar ao estado de meio armamento, com as lotações que lhes vão designadas.

Lotação para o cruzador «Almirante Reis» no estado de meio armamento

Capitão de mar e guerra.....	1
Capitão de fragata ou capitão-tenente.....	1
Primeiros ou segundos tenentes.....	4
Primeiro tenente medico.....	1
Primeiro tenente machinista.....	1
Segundos tenentes ou guarda-marinhas machinistas..	4
Guarda-marinhas machinistas conductores.....	2
Primeiro tenente da administração naval.....	1
Guarda-marinha da administração.....	1
Corpo de marinheiros	
1.ª Brigada	
Primeiros ou segundos sargentos artilheiros.....	3
Cabos artilheiros.....	2
Primeiros e segundos artilheiros ou grumetes artilheiros.....	30
2.ª Brigada	
Primeiros conductores de machinas.....	8
Segundos conductores de machinas.....	10
Cabos fogueiros.....	10
Primeiros fogueiros.....	19
Segundos fogueiros.....	19
Chegadores.....	38
3.ª Brigada	
Mestre da armada.....	1
Primeiro contramestre.....	1
Segundos contramestres.....	3
Cabo marinheiro T. S.....	1
Cabos marinheiros.....	2
Primeiro marinheiro T. S.....	1
Primeiros marinheiros.....	4
Segundo marinheiro T. S.....	1
Segundos marinheiros.....	4
Primeiros ou segundos grumetes.....	43
4.ª Brigada	
Cabo torpedeiro.....	1
Primeiros ou segundos torpedeiros.....	6
5.ª Brigada	
Primeiros ou segundos sargentos S. G.....	2
Carpinteiro.....	1
Serralheiro.....	1
Artifices torpedeiros electricistas.....	2
Primeiro ou segundo enfermeiro.....	1
Corneteiro tambor.....	1
Dispenseiros.....	2
Primeiros cozinheiros.....	2
Segundos cozinheiros.....	2
Criados de camara.....	3
Total.....	240

Lotação para o cruzador «Vasco da Gama» no estado de meio armamento	
Capitão de mar e guerra.....	1
Capitão de fragata ou capitão tenente.....	1
Primeiros ou segundos tenentes.....	3
Primeiro tenente machinista.....	1
Segundos tenentes ou guarda-marinhas machinistas	2
Primeiro ou segundo tenente ou guarda-marinha da administração naval.....	1
Corpo de marinheiros	
1.ª Brigada	
Primeiro sargento artilheiro.....	1
Cabos artilheiros.....	2
Primeiros artilheiros.....	6
Segundos artilheiros ou grumetes artilheiros.....	10
2.ª Brigada	
Primeiros ou segundos conductores de machinas.....	3
Cabos fogueiros.....	2
Primeiros fogueiros.....	2
Segundos fogueiros.....	6
Chegadores.....	8
3.ª Brigada	
Mestre da armada.....	1
Primeiro contramestre.....	1
Segundos contramestres.....	2
Cabos marinheiros.....	2
Primeiro marinheiro T. S.....	1
Primeiros marinheiros.....	4
Segundo marinheiro T. S.....	1
Segundos marinheiros.....	5
Primeiros ou segundos grumetes.....	24
4.ª Brigada	
Cabo torpedeiro.....	1
Primeiros ou segundos torpedeiros.....	3
5.ª Brigada	
Primeiro ou segundo sargento, S. G.....	1
Carpinteiro.....	1
Serralheiro.....	1
Primeiro ou segundo enfermeiro.....	1
Corneteiro tambor.....	1
Dispenseiros.....	3
Segundo cozinheiro.....	1
Criados de camara.....	2
Total.....	105

Majoria General da Armada, em 17 de junho de 1911.—O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, vice-almirante.

8.ª Secção

Por decreto de 13 do corrente:

Primeiro tenente Ladislau Mario Durão de Sá — exonerado do cargo de commandante da canhoneira *Tavira*, por ter sido mandada passar ao estado de completo desarmamento a referida canhoneira.

Por decreto de 16 do corrente:

Capitão-tenente José de Freitas Ribeiro — mandado regressar á situação de serviço na arma, sendo nella considerado desde 16 do corrente, data em que se apresentou na Majoria General da Armada com guia da Direcção Geral das Colonias.

Majoria General da Armada, em 17 de junho de 1911.—O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, vice-almirante.

2.ª Repartição

Tendo sido nomeado, por portaria de 8 do corrente mês, para exercer o cargo de capitão do porto de Lagos o segundo tenente Manuel Correia de Almeida Mergulhão: manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, exonerá-lo do cargo de instructor da Escola de Alunos Marinheiros do Sul.

Paços do Governo da Republica, em 15 de junho de 1911.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, que enquanto não for decretada uma nova organização da Escola Naval as cadeiras que ficaram vagas pela promoção dos respectivos lentes passem a ser regidas no proximo anno lectivo pelos lentes das outras cadeiras e em harmonia com as conveniencias do ensino.

Paços do Governo da Republica, em 15 de junho de 1911.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, exonerar do cargo de instructor da Escola de Alunos Marinheiros do Sul, o segundo tenente Augusto Carlos de Saldanha.

Paços do Governo da Republica, em 17 de junho de 1911.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, exonerar do cargo de segundo commandante da Escola de Torpedos e Electricidade, o primeiro tenente Filipe Emilio de Paiva e nomear para o referido cargo o capitão-tenente José de Frei-

tas Ribeiro, e nomear para instructor da referida escola, o primeiro tenente Filipe Emilio de Paiva.

Paços do Governo da Republica, em 17 de junho de 1911.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Direcção Geral das Colonias

2.ª Repartição

Não tendo o decreto com força de lei de 5 do corrente mês revogado expressamente o de 21 de dezembro de 1910 na parte em que elevou a cinco o numero de juizes do tribunal da Relação de Nova Goa, mas subsistindo os motivos que anteriormente haviam determinado a sua redução a tres, a qual, por isso, se torna necessario restabelecer: hei por bem, em harmonia com a resolução tomada em Conselho de Ministros e usando da facultade conferida no artigo 61.º do decreto com força de lei de 27 de maio ultimo, decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São novamente postas em vigor as disposições do artigo 51.º e seu § 1.º do decreto de 21 de novembro de 1908 relativas á redução a tres do numero de juizes do tribunal da Relação de Nova Goa.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario. Paços do Governo da Republica, em 16 de junho de 1911.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por decretos de 17 do corrente:

Bacharel Affonso Brandão de Mendonça e Vasconcellos, juiz de direito da comarca de Bicholim — promovido a juiz de segunda instancia das colonias e nomeado para o logar que se acha vago de juiz da relação de Nova Goa.

Bacharel José Carlos de Castro Côrte Real Machado, procurador da Republica junto da Relação de Nova Goa — promovido a juiz de segunda instancia das colonias e nomeado para o logar que se acha vago de juiz da mesma Relação.

Rectificação

No decreto sob consulta do Supremo Tribunal Administrativo, publicado no *Diario do Governo* n.º 138, de 15 do corrente mês, na pagina 2:555, columna 2.ª, linha 4.ª, onde se lê «procurador da provincia» deve ler-se «governador da provincia».

Direcção Geral das Colonias, em 17 de junho de 1911.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

3.ª Repartição

Annuncia-se; para conhecimento do publico, que se acha temporariamente fechada a estação telegraphica de Quilengues, no districto de Benguela, provincia de Angola.

Direcção Geral das Colonias, em 17 de junho de 1911.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

6.ª Repartição

Attendendo ao exposto pelo governador geral da India e convindo animar e facilitar a exploração mineira em todo o territorio do Estado da India, permittindo para isso que os navios empregados na conducção do minerio possam carregar em qualquer fundeadouro, onde esse trafego possa fazer-se sob fiscalização das autoridades respectivas;

Tendo ouvido as estações competentes; Hei por bem decretar o seguinte:

O imposto de tonelagem de uma tanga por tonelada liquida de arqueação, em vigor no porto de Mormugão, é extensivo aos navios que exclusivamente carregam manganes em qualquer outro porto ou fundeadouro do Estado da India onde o possam effectuar.

Paços do Governo da Republica, em 16 de junho de 1911.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Em portaria de 15 do corrente:

José Maria de Sousa, guarda da capitania do porto e policia maritima de Macau — aposentado com a pensão annual de 81\$600 réis, correspondente a dois terços do respectivo ordenado de categoria, nos termos do n.º 3.º do § 2.º do artigo 1.º da carta de lei de 28 de junho de 1864 e do artigo 278.º do regulamento da referida capitania.

Direcção Geral das Colonias, em 16 de junho de 1911.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

8.ª Repartição

Na Direcção Geral das Colonias está aberto concurso pelo espaço de trinta dias, a contar da data da publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para o preenchimento dos logares de praticantes de enfermeiros das colonias, em conformidade com o disposto nos artigos 206.º a 211.º da carta de lei de 28 de maio de 1896.

Os concorrentes devem instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- 1.º Certidão de approvação no exame de instrucção primaria ou do curso de habilitação para cabos;
- 2.º Certidão de idade, provando não ter menos de vinte annos nem mais de trinta;
- 3.º Attestado de bom comportamento, passado pelo administrador do concelho ou bairro em que os concorrentes tenham residido nos ultimos tres annos;